

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023.**

Ementa: Suspende temporariamente a concessão de férias a todos os servidores comissionados e efetivos do Quadro de servidores do Município de Brejo da Madre de Deus/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos e a necessidade de adequação aos limites de despesas total com pessoal;

CONSIDERANDO, que se faz necessário uma distribuição de carga horária definida em lei para os servidores efetivos;

CONSIDERANDO, que as contratações nos meses de janeiro e fevereiro serão reduzidas para análise da reestruturação administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as concessões de férias no período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2023, para os servidores efetivos, exceto para os profissionais da educação da rede municipal de ensino.

**§1º**- A concessão que não gerar ou criar novas despesas para o Município, poderá ser deferida, após análise, de acordo com a conveniência e possibilidade da Administração.

**§2º**- A avaliação para possível concessão será realizada observando a não criação de gastos, que deverá ser ratificada pelo seu chefe imediato.

**Art. 2º**- A suspensão poderá ser revista a qualquer momento, de acordo com o recebimento de novos recursos e respeitando os limites do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º**- O presente Decreto interrompe a prescrição do prazo de gozo das férias dos Servidores Municipais.

**Art. 4º**- A medida imposta por este Decreto visa atender ao disposto no artigo 169, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, 01 de fevereiro de 2023.

ROBERTO ABRAHAM  
ABRAHAMIAN  
ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital  
por ROBERTO ABRAHAM  
ABRAHAMIAN  
ASFORA:16511670449

**Roberto Abraham Abrahamian Asfora**  
**Prefeito**

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 07, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Ementa: Suspende temporariamente a concessão de férias a todos os servidores comissionados e efetivos do Quadro de servidores do Município de Brejo da Madre de Deus/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos e a necessidade de adequação aos limites de despesas total com pessoal;

CONSIDERANDO, que se faz necessário uma distribuição de carga horária definida em lei para os servidores efetivos;

CONSIDERANDO, que as contratações nos meses de janeiro e fevereiro serão reduzidas para análise da reestruturação administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as concessões de férias no período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2023, para os servidores efetivos, exceto para os profissionais da educação da rede municipal de ensino.

§1º- A concessão que não gerar ou criar novas despesas para o Município, poderá ser deferida, após análise, de acordo com a conveniência e possibilidade da Administração.

§2º- A avaliação para possível concessão será realizada observando a não criação de gastos, que deverá ser ratificada pelo seu chefe imediato.

**Art. 2º**- A suspensão poderá ser revista a qualquer momento, de acordo com o recebimento de novos recursos e respeitando os limites do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º**- O presente Decreto interrompe a prescrição do prazo de gozo das férias dos Servidores Municipais.

**Art. 4º**- A medida imposta por este Decreto visa atender ao disposto no artigo 169, da Constituição Federal, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus,  
01 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Amanda Silva de Lima

**Código Identificador:**B7F3D46A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2023. Edição 3280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>